



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2604 de 09 de setembro de 2003.**

*Autoria: BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE.*

**“Dá denominação a Rua Bahia, do Setor Norte Maravilha e dá outras providências”.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Passa a Rua Bahia localizada no Setor Norte Maravilha a denominar-se Rua **Julieta Maria Meireles do Nascimento**.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela divulgação e colocação do nome do homenageado no local

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2003.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal